

CORREIO PAULISTANO

N. 6479

ASSINATURA PARA PÓRTO
Ano... 15000
Semestre... 80000
Pagamento adiantado
Typ. rua da Imperatriz.

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Domingo 16 de Junho de 1878

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 16 de Junho de 1878.

Os amigos do sr. Baptista Pereira não sofrem de animo calmo que se falle na celebre portaria de 19 de Fevereiro, pela qual foram reintegrados os vereadores e juizes de paz, nullos, da cidade de Santos.

E tal monstruosidade daquelle atentado que, apesar de ser um dos fiores da administração actual, pretendem os amigos presidenciais, sepultá-lo no esquecimento.

Elles, que outra causa não fazem, a título de defender as brillaturas do sr. Baptista Pereira, que repetir asserções caluniosas contra seus adversários e repisar as famosas amortizações conseguidas pelo sistema das boas práticas — acionam-nos de repetidores!

E só porque collocamos ao lado do impavido presidente de S. Paulo, o impertinente presidente do Amazonas — *arcadas ambo*.

A despeito da colera do orgão do partido liberal não deixaremos de aceitar as consequências de suas *repetições*, que restauraram a questão de Santos, a maior violencia e o acto inaissado que o sr. Baptista Pereira tem praticado.

Não *repeliremos* porém os argumentos que, em tempo, produzimos e evidenciam a coragem cidadã do temerário delegado do governo 5 de Janeiro.

O assumpto presta-se a ser encarado por uma nova face, patenteada pelos sustentadores dos despositos presidenciais.

A divinal teoria que pregou a supremacia do juiz criminal, nas questões eleitoraes, tem, além do mérito da extravagancia jurídica, um outro, e vem a ser — acabar com a força do caso julgado.

Bem procedeu o presidente reintegrando os vereadores e juizes de paz nullos da cidade de Santos, clamaram os divinos theoristas, porque ei é verdade que o poder judiciário é o competente para julgar da validade ou nullidade das eleições municipaes; si é verdade que a Relação proferiu um accordão annullando as da parochia de Santos; não menos verdade também é que o, nunca assaz decantado, juiz de direito da comarca innocentou os annullados que insistiram em continuar no exercicio de seus cargos, e esse juiz famoso, também é *poder judiciario*...

Como juiz do crime sua sentença tem força muito mais *lata* e consequentemente *destruiu* a verdade que o accordão anterior havia firmado!...

Tao esdruxula doutrina *repetem* ainda hoje os sectarios fanaticos, affirmando que o juiz de direito de Santos, no processo crime daquelles reus, com assentimento da sociedade inteira, legitimou o mandato que a Relação annullara!

FOLHETIM (217)

OS DESHERDADOS

(SCENAS DA DESGRAÇA)

ROMANCE POR

D. MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ

PARTE QUARTA

UNS MORREM E OUTROS DESAPPARECEM

LIVRO PRIMEIRO

NOITE MÁ E RUINS PASCHOAIS

II

De como Turdiga era para a gente de Alcobendas uma pessoa suspeita

(Continuação)

— Mas levas-me, devérás?

— Devérás, sim, mulher: pois que julgavas? Acreditas no que diz a tua Zagal? Se é uma deslinda, que a todos põe pela ruas de Amargura! Vamos, vamos, arrasta-me, e não percas mais tempo.

— Muito apressado estás, Pepe!

— Espera-me sua execução.

— Pois olha, ainda que não fossemos, aposte que nem D. Gaspar nem a moça estranharam. Pois não vês a noite que faz! Pelo menos, devímos esperar que abrandasse a chuva.

— Pelos modos, não abranda tão cedo... Ouve tu como abrandá!

— Effectivamente, augmentava o ruido do temporal.

— Jesus, Maria, José! exclamou Anninha fazendo muito pálida, e persigoando-as.

O terror de Anninha fôr motivado por um estrondo especial, que acabava de misturar-se com o zumbir do vento, e a buiba do aguaceiro.

— A chaminha fôr levada pelo vento, e parte das suas ruines berlava cabido para dentro de casa.

Já o sr. Baptista Pereira, com um euphemismo arteiro, havia encampado a divinal licação, nos considerundos 10.º e 11.º de sua famosa portaria.

O projecto estadista sr. Leoncio de Carvalho, no memórravel officio aviso de 12 de Março, tambem havia aproveitado a novidade jurídica para servir de fundamento capital a sua singular resolução:

— O juiz de direito, em acto publico e oficial, como seja a sentença de absolvição dos vereadores e juizes de paz responsabilizados, declarou que a sua decisão, validando as eleições municipaes de Santos, se tornaria irreversível!

Pois bem, vejamos agora a que consequencias obriga a teoria do orgão liberal, do sr. Baptista Pereira, do sr. Leoncio de Carvalho.

Nao reconhecendo como legítimos os vereadores e juizes de paz de Santos, annullados mas reintegrados, o digno juiz municipal daquelle termo foi suspenso e mandado responsabilizar pelo sr. dr. Baptista Pereira.

O mesmo juizo de direito de Santos, julgou improcedente a ordem presidencial e absolveu o juiz responsabilizado, porque:

— Os vereadores e juizes de paz reintegrados pela portaria de 19 de Fevereiro não tinham e não podiam ter existencia legal, visto ter sido a sua eleição annullada pelo accordão de 20 de Fevereiro de 1877, da Relação do distrito, o poder a que pertence decidir definitiva e irrevogavelmente da validade ou nullidade das eleições municipaes.

— E portanto a portaria reintegratoria foi expedida com manifesta *infração da lei*, e não podia dar existencia legal a funcionários annullados pelo poder único, para esse fim competente.

Esta sentença foi confirmada pelo tribunal de Relação que, em accordão, declarou juridicos os fundamentos daquelle julgado.

Não ha pois fugir a conclusão.

A absolvição do juiz municipal de Santos, pelo juiz criminal cuja sentença tem a supremacia, confirmou a verdade das seguintes theses:

1.º A eleição dos vereadores e juizes de paz de Santos é nulla.

2.º A portaria de 19 de Fevereiro que os reintegraram é illegal e portanto criminosa.

3.º O exercício em que são mantidos aquelles amigos do sr. Baptista Pereira é ilegitimo.

4.º Ao presidente da província incumbia mandar, sem demora, proceder a nova eleição, e determinar aos vereadores e juizes de paz do quatriénio findo que reassem os seus cargos e nelles continuem até a posse dos que forem legalmente eleitos.

Eis o que a lógica não pôde recusar, mas que os amigos da presidencia não quererão por certo aceitar.

— Mais um motivo para que nos vamos, disse Turdiga. Esta casa está muito velha e muito desamparada, e o vento degenera em furacão, como é possível, Deus sabe o que pode suceder!

Esta razão cortou o dialogo.

Anninha tomou medo à casa.

Saiu da cozinha, meteu-se num quarto, e dali a pouco torceu a sahir embrulhada n'uma capa de paçoc parde e de longe na cabraca.

Debaixo da capa levava a filha, que estava desassossegada, e amessava um doses choros teimosos que despesava as mães.

Turdiga apareceu dali a pouco embrulhado n'um capote, com chapéu de largas abas, e trazendo pela rédea um cavalo, que atracossada na albarda trazia uma carabina.

— Vem cá, mulher, disse Turdiga, vom cá! chega uma cadeira à tripla, porque tu podes muito... de maia e mais com a pequena, mal se te pôde levantar.

— Chega o cavalo para a mesa, que é melhor, disse Anninha.

Turdiga obedeceu.

Anninha subiu por uma cadeira para a mesa e colocou-se em cima do cavalo.

Turdiga afastou-o da mesa, e montou em sentido inverso, com bastante custo; do outro modo não poderia montado, porque lhe o estorvava Anninha.

— Olhem a nossa cabeça! disse elle. Agora é preciso abrir a porta. Mas deixa, eu cá me arranjarei.

Achegou o cavalo á porta, e arredou a tranca com o pé. Depois abrreu-se, e deu volta á chave.

A porta abriu-se com impeto, impediida pelo vento, e Anninha deu um grito.

A luz de um relâmpago, virá á porta, de pé, uma sombra alta e negra.

— Não ha medo, exclamou Turdiga, que os lobos não se comem uns aos outros. Quem é?

— Que disse! respondeu uma voz rouca, desgostosa, ameaçadora. Bem podia esperar aquela tua tanta noite! A choça levou-a o diabo, e o Meiro a mais eu estamos alagados até aos ossos. Ao pequenito não sei o que succederá. Isto é o dilúvio, é o fim do mundo. Aonde vais?

— Levar esta a casa da menina Christiana. Não sabes que é noite de Natal?

Em applaudir os desregamentos nem ao menos respeitam a consequencia.

Encarecem o acto do sr. Baptista Pereira, que invadiu atribuições que lho não pertenciam, que desrespeitou criminosamente um accordão da Relação, arrogando-se o direito de julgador supremo das questões eleitoraes; e deixam indefeso o presidente do Amazonas que incidiu na mesma audácia, que se precipitou no mesmo abysso.

Negam a perfeita analogia dos casos, pura e sómente para reivindicarem as glórias do sr. Baptista Pereira hoje usurpadas pelo desbravador do Amazonas.

E tarde. Si o fumigerado regenerador desta província immortalisou se por ser o primeiro, o da província do Amazonas excede-o por ser mais desembarracado.

O sr. Baptista Pereira procurou em seus considerandos salvar com a forma a apreciação do julgado que de facto annullava.

O sr. Guilherme Moreira — foi direito ao amago — proclamou injuridico o accordão.

Como deve estar hoje arrependido o sr. Baptista Pereira por não se ter desrido desde logo de todos os recatos, em sua estréa.

Não estaria hoje no segundo plano, sombreado por um — Guilherme Moreira.

Console-se porém o proconsul que não se prolongará o eclypse, que lhe faz esse illustre desconhecido.

Não demorará muito, e algum vate inspirado, em strophes inflamadas, cantal-o-nos — *primus inter pares o SAPADOR DA FRENTE!*

Que mais poderá querer o sr. Baptista Pereira?

quelle, no sentido de melhorar de posição, e — não para attender a interesses políticos.

E nota-se que o removido era liberal, protegido por um seu correligionario, já falecido; dando-se até preferência de um digno servidor que era escrivão da collectoria de Belém.

«A do collector de Lorena, para administrador da barreira do Piquete, e a remoção do respectivo administrador — desta — para aquella collectoria, teve unicamente por fim attender ao interesse publico e também do administrador, que se achava em luta aberta com os fazendeiros e outros que exigiam sua demissão, no que não convie o governo, que, para harmonizar tudo, fez aquella remoção, que foi bem recebida.

Não houve conveniencia alguma politica a attender, e antes, pelo contrario, desconveniencia para o partido conservador.

A remoção do escrivão da collectoria de Cunha, Antonio Mariano da Silva Bittencourt, foi concedida pelas reiteradas solicitações suas e no empenho que fez para a conseguir, afim de melhorar de sorte, e não também — para satisfazer conveniencia de partido.

Isto tudo é publico, e portanto a *Tribuna* perdeu o seu latim e suas excavações, que ainda desta vez para nada lhe serviram.

Leiam os proprios removidos e admitem a applicação que os novos regeneradores pretendem achar nestas inocentes remoções solicitadas, e concedidas por grande favor, como a do collector de Piracicaba, cuja demissão estava decretada pela commissão degoladora do partido liberal desta província.»

Província — Em editorial censura a esterilidade das lutas políticas:

«O partido liberal diz magistradamente que a ideia republicana não nasceu hontém no Brasil e que ella vem de datas anteriores a 1870.»

O collega, aceitando a afirmativa redigue:

«O que fez porém o partido liberal durante esses annos em que os republicanos brasileiros viveram sob sua bandeira, com as denominações de exagerados, exaltados, democratas, impossíveis, temendo por amor da victoria da liberdade quebrar a harmonia do partido?»

Apreciando as reformas que tem sido realizadas, e as discutidas, affirma que os liberais nada tem feito.

Formula varios problemas sobre os quais deviam os homens notaveis da parcialidade liberal ter idéas assentadas, de modo que chamados ao poder cumpris-lhes solvel-os, traduzindo-os em leis.

«Não comprehende, pois, que a actual situação tenha sido criada sómente para nos oferecer sem franqueza a eleição directa.

«Se é verdade que o imperador capitulou

Este adiantou-se então de corrida, e disse, de outro lado da grade, mas de muito mau humor, porque estava spanhando o aguaceiro mesmo em cheio:

— Quem é?

— Quem ha de ser, — voltou Turdiga, senão eu, que traço miúba mulher, convidada pelo meu...»

Bem, hem, disse o criado. Pois eu ainda que me tivesse convidado o rei, não saia da casa com uma coita dasas.

Esbriu.

— A raícha déves tu dizer, Thadeu, emendou Turdiga, avançando pela alamedá fóra, porque não pôde convidar ninguém... só se o tiver do outro mundo.

— Rei ou rainha, vem a dar na mesma, disse Thadeu.

— Não, señor, não vem a dar na mesma, voltou Turdiga; e se não, perguntou-me aos realistas.

O criado lheu fechado, a grade, e seguiu Turdiga, avançando a bom andar.

Por fim chegarem ao vestíbulo da casa.

Turdiga fez a coberto, e disse a Thadeu:

— Ajuda esta a apagar.

— Safa! exclamou Thadeu. Vem mesmo alugadissima!

— E só a capa... não me chegou ao corpo, tornou Anna, deixando-se escorrer, auxiliada por Thadeu.

Turdiga aprou o disse ao criado:

dante do ministerio de 5 de Janeiro, os estadistas, incumbidos de imprimir nessa situação o matiz bem pronunciado do liberalismo, não explicam de modo aceitável o receio que mostram de enunciar o seu pensamento político.

E conclus:

«Os liberais devem lembrar-se que os republicanos que viveram sob sua bandeira gloriosa até 1834, mas coberta de sombras dali em diante, constituíram partido autonómico quando se convenceram que sacrificavam inutilmente suas idéas às exigências da disciplina partidária.»

Tribuna — A questão das cambias — primeiro artigo no qual o orgão de palácio falla em imprensa azinhavrada que está a fazer oposição oculta ao sábio e moralizado governo do sr. Sinimbu.

Comprehendemos o quanto devia ter-se offendido o apparelho auditivo da gente do sr. Baptista Pereira ao ouvir aquellas palavras — imprensa azinhavrada!

Repetições, segundo artigo em que o jornal do sr. Baptista Pereira, lançá aos lobos o pobre sr. Guilherme Moreira — agente proconsular do Amazonas, por ter tido a ousadia de imitar o Nero de S. Paulo.

E como não gosta a folha presidencial de repetições vai repetindo o que o sr. dr. Marcos Antonio, ex-juiz de direito da comarca de Santos — era o único que tinha competência para proferir decisões annullatorias de accordos da Relação, assim como o sr. Baptista é o único que tem o direito de executar aqueles luminosos julgados.

Si não é precisamente isto o que diz o orgão de palácio é causa que com isto se parece, e não vale a pena mais apurar.

O que admira é que aquella folha não editasse também pela milésima vez de encamblhada as suas cérerinas diffamatorias. Naturalmente reservou-as para o proximo numero.

São impagáveis os homens do sr. Jojóca.

SEÇÃO PARTICULAR

Agradecimento ao distinguido médico italiano Ilm. sr. dr. José Oppenheimer

O abaixo assinado sofreu em sua saúde, por espaço de um anno e cinco meses, de anemia e fraqueza nos nervos, em consequencia de uma enfermidade do fígado e baço, que augmentando-se de dia em dia trouxe a hypertrophia do coração e o derramamento d'água no peito, que chegava mais ou menos à trinta litros, e acrescentando ainda outra enfermidade de dardos, que depois se degenerou em elephantiasis, tendo empregado de todos os recursos possíveis, nada pôde conseguir. Enviou já desanimado e mesmo desengajado por alguns distinguidos médicos, que queriam por fim fazer-lhe a operação, lirando o ventre, o que o abaixo assinado não aceitou por que temia dos seus funestos resultados, felizmente e em boa hora por indicação de alguns amigos, recorreu ao distinguidissimo médico dr. José Oppenheimer, que com sua perícia, ilustração, tino e conhecimentos médicos e sem o menor interesse vantajoso e com a maior solicitude o tractou e dentro de um mês e poucos dias o pôs bom e com saúde, restando-lhe apenas adquirir as necessárias forças para continuar a exercer o seu emprego com assiduidade.

O abaixo assinado cordialmente grato a este distinguidissimo médico e na falta de outro meio mais positivo lança mão da pena para significar-lhe os maiores protestos de eterna gratidão, sincera amizade e profundo reconhecimento e deseja-lhe ardenteamente as maiores prosperidades na sua distinta carreira medica.

S. Paulo, 14 de Junho de 1878.

JERONYMO XAVIER FERREIRA.

Sociedade Portugueza de Beneficencia em S. Paulo

A directoria desta sociedade dirigiu em tempo circulares a muitas excellentíssimas senhoras desta capital, pedindo obséquiosamente prendas para leilão que tem de efectuar-se no dia 18 de Agosto futuro, no hospital da mesma sociedade, dia este em que celebra-se-ha a festa do glorioso S. Joaquim, padroeiro do hospital.

Involuntariamente deixaram de ser enviadas circulares a muitas senhoras, por ignorar a directoria seus nomes, residências, razão esta digna de desculpa que a mesma directoria espera merecer.

Abajo vai publicada circular para a qual a directoria chama a atenção das excellentíssimas senhoras, que a não tcham receberão.

As prendas que as excellentíssimas senhoras se digarem enviar para tão charidosa festa, podem ser entregues até o dia 17 de Agosto futuro, nos estabelecimentos de fazendas dos srs. Manoel Joaquim da Costa e Silva, rua Direita n.º 2, Namas do Paiva & Comp., rua da Imperatriz n.º 5, Luiz Cardozo, rua de S. Bento n.º 58.

Secretaria da Sociedade Portugueza de Beneficencia em S. Paulo, 10 de Junho de 1878.

Antonio José Leite Braga,
Presidente.

Francisco M. de Souza Pauperio,
Secretario.

CIRCULAR

Excellentíssima senhora. — A directoria da Sociedade Portugueza de Beneficencia desta capital, desejando prestar o devido culto ao padroeiro do hospital, o glorioso S. Joaquim, o qual se deverá efectuar no dia 18 de Agosto proximo futuro, tem resolvido, para maior respeito dessa festa, fazer um leilão de prendas na tarde desse mesmo dia, e com seu produto melhor poder aliviar as cruciantes dores de seus infelizes doentes, enfermos e doentes-dos.

Mas como poderá a directoria realizar este desejo?

Como poderá elle levar avante este projecto, elle que

perfeitamente reconhece os não paquitos sacrifícios feitos por dignos socios, para elevar a sociedade ao apogeu em que se acha?

Existe um único meio, excellentíssima senhora, recorrer ao bondoso coração do v. ex., a esse manancial de virtude e caridade.

A directoria confia na bondade, do v. ex., e espera que v. ex. se dignará enviar uma prenda para o leilão mencionado, pelo que antecipa seus agradecimentos e confessa-se eternamente agradecida.

S. Paulo, 10 de Abril de 1878.

A directoria:

Antonio José Leite Braga.
Manoel Joaquim da Costa e Silva.
Francisco M. de Souza Pauperio.
Luiz Cardozo.
Joaquim Gomes Ribeiro.
Manoel Ferreira Nunes.
Albino Bairão.

12-1

Lições de Historia Patria

O «Jornal do Commercio», noticiou lo o recebimento de exemplar de 2.ª edição, disse o seguinte:

«O sr. dr. Americo Brasiliense adoptou uma linguagem simples, e um método de grande clareza, segundo a ordem cronologica dos factos.

«Não se limitou, à simples citação da data, nomes e causas — mostrou a filiação dos acontecimentos, indicou as relações que elles guardam entre si, como causas e efeitos, fez em sua critica necessaria para que um livro de historia mereça attenção.

«Dá vários resumos da historia do Brazil que tecnia é o libro do sr. dr. Americo Brasiliense, aquello que nos parece poder ao mesmo tempo servir de complemento nas escolas e de livro de estudo no gabinete.»

A venda com José Maria Lisboa, escriptorio da Província de S. Paulo a 48000 o exemplar.

NOTICIARIO GERAL

Erro ou cálculo? — O defensor da circular do sr. dr. chefe de polícia deu por lida a sua missão.

O mesmo já havíamos dito, desde que, a interpretação dada à circular que analisamos fez desaparecer o motivo da censura.

O publico, que viu as concessões feitas pelo defensor do sr. dr. Toledo Piza, ficou habilitado a dizer que tinham razão.

Discutimos enquanto houve discussão.

Assim porém que o interprete falhou em períodos lucidos da sua razão, demo-nos pressa em evitar um terramoto em que só poderíamos encontrar desgostos.

Retiramo-nos que obtivemos o resultado desejado: A circular da 30 de Abril explicada convenientemente e transformada em doutrina legal.

Não renovaremos pois a polémica, tanto mais quanto as citações do noticiarista não nos obrigam a isso.

As que tem alguma applicação, nem confirmam a teoria primitiva da circular, nem destroem a nossa; as outras referem-se teóto à questão como quaisquer disposições de lei tomadas a esses.

O noticiarista equivocou-se ainda, quando acreditou que a concomitância dava-lhe a razão de que carece.

Continua à Bernarda — O sr. Homem de Melo não se contentou com as façanhas que praticaram os seus amigos por occasião da manifestação liberal do sr. dr. Zama, presidente da assembleia provincial da Bahia, eleito por maioria de um só voto.

Naturalmente irritado por terem os urbanos intervido antes de tempo, para conterem os desordens que acometiam a casa do conservador sr. João Rabelo Braudão, mandou dar-lhes uma lição pela força de cavalaria.

O novo escândalo praticado pela gente do sr. Homem de Melo e sob as suas barbas, é assim narrado pelo «Monitor», organo liberal, da Bahia:

«Ante-hontem, esta capital, ainda indignada sob a impressão dolorosa que lhe despertaram tais factos, teve de prosseguir um escândalo não menos grave, não menos desmoronador.

Cerca de 7 para 8 horas da noite, um grupo de porto de 30 praças de cavalaria de lida, desfarcados, e armados de cacetes, dirigiram-se ao largo da Soledade e ali acometenderam o destacamento de urbanos, estabelecendo-se o mais sério conflito.

As vidraças da estação e das casas próximas foram destruídas pelas pedras que atiraram os soldados.

As famílias ficaram aterradas e viram-se obrigadas a fechar suas casas.

Os urbanos foram gravemente feridos, outros contusos, assim como algumas das praças de cavalaria.

A lucia foi reñida, e tristes consequencias teríamos hoje a lamentar se um reforço de praças do batalhão 14, requisitado ao commandante das armas pelo subdelegado da freguezia, sob o commando de um oficial, não conseguisse repelir os combatentes.

A força de cavalaria, fazendo timbre de sua audacia, não se quis dispersar, e retirou-se marchando militarmente, como uma columna vitoriosa, satisfeita de suas façanhas.

Já na noite do dia 3 essas praças de cavalaria, auxiliadas por alguns paizados, haviam investido contra os urbanos.

Dia de dessas e outras violências que todo o dia insultaram os brios e a dignidade da província, poderão o sr. barão Homem de Melo negar que estamos na época do desrespeito e da corrupção?

Um chefe de polícia modelo... — O que se

se no Paraná de 31 de passado pôs em relevo a força da primeira autoridade policial da província do Paraná, o mesmo que auxiliou o sr. Rodrigo Octavio das escenas de sangue que enturbiam a cidade de Curitiba.

O sr. Lauro de Carvalho deve estar satisfeito com o seu primo, e o sr. Laffayete convencido da acertada escolha que lhe impôz o seu colega do im-

pério.

O sr. Carlos Augusto de Carvalho é um digno agente da situação, que basta para todo o sempre o nepotismo.

«No dia 17 do corrente, o vice-presidente da assembleia provincial, o sr. capitão Bellermann Bitencourt, apresentou uma indicação para que fossem solicitadas do governo da província informações urgentes sobre diferentes actos praticados pelo sr. Carvalho, que aqui exerce o cargo de chefe de polícia.

Eis osquisitos:

Indico que se peça ao governo da província as seguintes informações:

1.º Se é verdade que o dr. chefe de polícia mandou intimar por um oficial de justiça ao dr. Justiniano de Melo e Silva, redactor do organo conservador Paranaense, para perante elle comparecer, e no caso afirmativo quais os motivos em que se baseou para semelhante intimação.

2.º Se o chefe de polícia prendeu em uma das ruas desta cidade o guarda fiscal da cámara municipal André Lobo dos Santos, quais os motivos desta prisão e o tempo que ella durou?

3.º Se o mesmo dr. chefe de polícia no dia 12 do corrente, invadiu a casa em que funcionava a S. Germana, á horas mortas e acompanhado de diferentes praças.

4.º Se é verdade que aquele funcionário mandou espantar alguns estrangeiros pelas mesmas praças em sua presença.

5.º Se o referido chefe de polícia mandou prender um cidadão estrangeiro na praça da mercada em um dos dias do mês passado — e a razão da prisão.

6.º Se o supracitado funcionário é pretexto de descobrir armas prohibidas, tem agarrado elle mesmo diferentes indivíduos que passeiam tranquilamente pelas ruas da capital.

7.º Se é também verdade que foi expulso na rua Feixada desta cidade, um estrangeiro por duas praças e quase as provisões dadas pelo dr. chefe de polícia para evitar iguais situações.

Sala das sessões, 14 de Maio de 1878—Joaquim Bittencourt.

Mais luz... — Em resposta à contestação que o sr. ministro da fazenda mandou fazer pelo «Diário Oficial» de haver tomado cambios no valor de 50.000 libras a certos protegidos lê-se na parte ineditória do Jornal do Commercio:

a MINISTRO E O CORRECTOR

«É facil de negar — argumenta — quando — tem-se a certeza de que não pôde haver prazos materiais a apresentar nem em juizo e nem fórum. De facto onde trânsito de buscar documentos ou testemunhas que se prestassem a jurar? Por isso não é menos verdade que o pagamento do 1º do corrente levou vaques a favor do treasury, e mais tarde esperamos ainda poder dar prova. Si não fôr 50 e nem 40, seriam 30.000 L.; a sombra pouca importa. Também não se sacou contra sacas de café e o preveremos a tempo.

Acções entre amigos.

E incontestavelmente mais luz que se derrama sobre o assunto.

Festa de Corpo de Deus — Lês-se no Diário Oficial de 13:

«Tende de celebrar-se na capela imperial no dia 20 do corrente mês, pelas 10 horas da manhã, a festividade do Corpo de Deus, assim se faz publico pela 3.ª directoria da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO para conhecimento dos gran-cruzes, commendadores e cavaleiros das ordens de Nosso Senhor Jesus Christo, S. Bento de Aviz e S. Thiago da Espada, assim de assistirem áquella solemnidade e acompanhem a procissão com o manto da respectiva ordem.»

Defesa de theses — Foi aprovado na sustentação de suas theses perante a Faculdade de direito o sr. Luiz Lopez Baptista dos Anjos Filho.

Felicitemos-o.

Congresso Agricola — Em cumprimento da nossa promessa publicamos hoje as bases para o Congresso Agricola, que o sr. ministro da agricultura convocou para o dia 8 do corrente mês.

E de esperar que a nossa adiantada província se faça ali representar e concorra com as luzes de seus mais esclarecidos e amostrados lavradores para a resolução dos importantes problemas que afectam de perto os grandes interesses da nossa agricultura.

As bases são as seguintes:

1.º O Congresso Agricola reunir-se-ha nesta cidade dia 8 de Julho do corrente anno, no lugar que più viavelmente será anunculado.

2.º Será composto de lavradores nacionais ou estrangeiros que por convite ou espontaneamente, a elle quiserem concorrer, contanto que oito dias antes do prazo marcado declarem, em carta fechada dirigida à secretaria da agricultura, a intenção de comparecer.

3.º Os lavradores, em seus respectivos municípios, poderão designar um ou mais delegados para representá-los no Congresso Agricola.

4.º O Congresso Agricola será presidido pelo ministro da agricultura, comércio e obras públicas, sendo auxiliado por dois secretários eleitos pelo mesmo congresso da 1.ª reunião.

5.º Será objecto de deliberação do congresso tudo quanto directamente puder interessar á sorte da lavra, convindo especialmente esclarecer o governo sobre os seguintes pontos:

I. Quais as necessidades mais urgentes e imediatas da grande lavra?

II. E' muito sensível a falta de braços para manter, ou melhorar e desenvolver os actuces estabelecimentos de grande lavra?

III. Qual o modo mais eficaz e conveniente de suprir essa falta?

IV. Poder-se-ha esperar que os ingonos, filhos de escravos, constituirão um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade? No caso cootrar, quais os meios para reorganizar o trabalho agrícola?

cha Junior, Julio Augusto de Sá Rocha e João Abreu de Sá Rocha, menores filhos de José Alves de Sá Rocha, para Lisboa, e Eduardo Hagemann, para Hamburgo; estavam vindos os passaportes dos seguintes: José Gonçalves Domingues e José Moreira da Rech, para Lisboa.

A propósito da exposição de Paris. Na última exposição de Veneza havia umas carruagens de madeira como actualmente no Campo de Marte. Era, porém, necessário ter muita cuidado com a escócia.

A porta de entrada da exposição em um homem bem vestido e de maneiras delicadas dirigia-se às pessoas de idade e convideva-as a sentarem-se em uma poltrona de rodas. Se recusavam, o homem instava, desclorando, que a condução era gratuita.

Não tardava que a pessoa que ia sentada na poltrona se tornasse alvo da atenção geral. A poltrona de rodas era um produto exposto e tinha nas costas o seguinte letrado: Cadeira de rodas, muito útil para os aleijados, doentes das rinas e da bexiga e em geral para todos os homens envilecidos pelos excessos ou pelo ocultismo.

Daria ser muito agradável passear na exposição com aquele letrado nas costas.

O banquete das nações. Tinha-se de oferecer em Paris aos expositores franceses e estrangeiros um grande banquete, o Banquete das Nações, que devia servir-se a muitos milhares de convivas.

Isto faz lembar o banquete enorme dado aos dez mil soldados do exército de Napoleão I quando entrou triunfante em Paris.

Como não havia salas tão vastas que pudessem conter os convidados, foram as mesas postas nos Campos Elíseos e lá se comeram 250 bois, 75 carneiros, 1,000 perdizes, 8,000 perdi, 2,500 frangos, 1,000 carpas, 5,000 solomonete, e a mais proporção!

Egualariam-se 218 pipas de vinho e 18,000 garrafas de Macon!...

SECÇÃO COMMERCIAL

Mercado de Santos

(Do nosso correspondente)

15 de Junho:

O nosso mercado de café continua paralisado. Entraram a 14—111,820 kilos. Desde o dia 1.—2,359,510 kilos. Existência—72.000 sacas. Termo medio das entradas diárias desde o dia 1º de corrente—2,808 sacas.

Mercado do Rio

14 de Junho:

Café—vendas 7,320 sacas. Preços nominais. Existência—52,000 sacas. Cambios sem alteração.

Depósito de café nos principais portos da Europa e Estados Unidos, em 6 de Junho de 1878, em primeiros mês:

Londres	321.000 sacas.
Havre	236.000
Hamburg	200.000
Antuerpia	28.000
Marselha	91.000
Bordéus	95.000
Amsterdam	649.010
Estados Unidos	1,080.000
Total	205.000
	1,885.000 sacas.

Mercado de S. Paulo

Tabella dos géneros importados à Praça hontem

QUANTIDADE	GENERO	PRECOS	Kilogrammas		Cargas	Cada cima	Cada una	Dura	Cada um
			Litros	Unidade					
1.500	Café	650.0	78000	cada 15 Kilogr.					
2.200	Arroz.	850.0	95000						
3.100	Batatinha	550.0	65000						
2.400	Batata doce	8	35000						
2.500	Raninha	45000	48000						
2.300	Dia de milho	25000	35000						
4.800	Reijo.	3500	35000						
	Milho.	5500	55000						
	Pelúvio.	5500	55000						
	Alpim.	5500	55000						
	Café.	5500	55000						
	Gelatinhas.	5500	55000						
	Leitão.	5500	55000						
	Oros.	5500	55000						
	Queijos.	5500	55000						

EDITAIS

Substituição de notas

De ordem do Ilm. sr. inspector interino da tesouraria da fazenda desta província se faz público, para conhecimento dos interessados, que, conforme consta da circular do ministerio da fazenda, n.º 11 de Abril proximo passado, foi espacado até 31 de Dezembro deste anno o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas do valor de duzentos mil réis, quarta estampa.

Thesouraria da fazenda de S. Paulo em 13 de Junho de 1878.

O encarregado do expediente
M. Corrêa Dias. 6-2

Tinta preta

De ordem do ilm. sr. inspector interino da tesouraria da fazenda desta província se faz público, para conhecimento e governo dos interessados, que, conforme recomendou a circular da ministério da fazenda n.º 15 de 2 de Maio proximo passado, os encarregados de dispendir os ditieiros ou valores pertencentes ao Estado são obrigados a apresentar os documentos comprobatorios das despesas a seu cargo—escritos com TINTA PRETA.

Thesouraria da fazenda de S. Paulo em 13 de Junho de 1878.

O encarregado do expediente
M. Corrêa Dias. 6-2

De ordem da camara municipal, e para conhecimento de quem interessar, fogo público que pela estação de urbanas da freguesia de Santa Efigênia, foi apreendido dentro do Jardim Público, e recolhido ao depósito municipal em honra do carro, de cor vermelha.

Chamo portanto quem direito tiver sobre o mesmo de fazer sua reclamação no prazo improrrogável de trés dias, fendo que seja esse prazo ser posto em hasta pública conforme determina o § 1.º do art. 53 do código de posturas municipais do 31 de Maio de 1875.

S. Paulo, 14 de Junho de 1878.

O fiscal do distrito do norte da Sé e encarregado das freguesias de Santa Efigênia e Consolação.

José Antonio de Azevedo. 3-2

De ordem da camara municipal desta capital, pelo presente se chama concorrentes a apresentarem proposta, dentro de prazo de oito dias a contar da presente data, para o contrato das obras dos concertos da rua do Barão de Itapetininga no morro do Chá, orçadas em Rs. 13.000'8400, cujas propostas deverão conter preço certo. A planta e orçamento podem ser examinados pelos interessados nesta secretaria.

Secretaria da camara municipal de S. Paulo 13 de Junho de 1878.

O secretario da camara
Antonio Joaquim da Costa Guimaraes. 4

De ordem do exm. sr. dr. chefe da polícia fogo público os seguintes artigos de posturas da camara municipal desta cidade:

Art. 232. É proibido darem-se tiros de roqueira ou com qualquer arma de fogo dentro da cidade e suas povoações.

Art. 233. São proibidas as foguerias em qualquer dia do ano nas ruas da capital. Nos arrabaldes elas serão permitidas as noites de S. J.ão, S. Pedro e Santo Antônio, nunca, porém, em ruas estreitas. O infractor sofrerá a multa de 5.8000.

Art. 234. São inteiramente proibidos na capital e suas povoações, os buscapés. O infractor incorre na multa de 800'8 e 8 dias de prisão.

Os escravos infactores serão logo recolhidos à prisão por 48 horas além da multa a que ficam obrigados os seus senhores.

Art. 235. Os logos do artifício, como pistolas, cravões, radinhas, bolões e outros, quaisquer, não só serão lançados das janelas, de modo a offendere os transeuntes ou as casas fronteiras sob pena de 100'8 e multa imposta ao morador.

Secretaria da Policia de S. Paulo, 13 de Junho de 1878.

O secretario,
Domingos José da Silva Azevedo. 3-3

ANNUNCIOS

Grande Circo de Touros

Domingo, 23 de Junho
Função extraordinaria

A grande companhia de artistas que tem trabalhado no Rio de Janeiro, dirigida pelo insigni toureiro português

Francisco Pontes

dará nesta praça um unico e magnifico espetáculo, antes de seguir para a Europa.

Os touros estão sendo escolhidos a capricho, para que sobressaia a meritíssimos destes artistas.

A função será digna deste illustrado publico.

Para recomendação dos artistas loiam-se os jornais da corte, e os inumeros elogios que tem conquistado o nome de

FRANCISCO PONTES

Casimiro's piloto moderado, diagonais bem encorpados e outras feandezes proprias para o frio. Recebem os abençoados um completo sortimento.

Largo do Chafariz da Misericórdia n.º 42 A

LOJA DO BARATO

Bernardino de Abreu & Comp. 6-1

Panno piloto

Casimiro's piloto moderado, diagonais bem encorpados e outras feandezes proprias para o frio. Recebem os abençoados um completo sortimento.

Largo do Chafariz da Misericórdia n.º 42 A

LOJA DO BARATO

Bernardino de Abreu & Comp. 5-1

Substituição de notas

De ordem do Ilm. sr. inspector interino da tesouraria da fazenda desta província se faz público, para

conhecimento dos interessados, que, conforme consta da circular do ministerio da fazenda, n.º 11 de

Abri proximo passado, foi espacado até 31 de Dezem

bro deste anno o prazo marcado para a substituição,

sem desconto, das notas do valor de duzentos mil réis,

quarta estampa.

Loja do Barato

Bernardino de Abreu & Comp. 5-1

ADVOGADO

O advogado João Baptista de Moraes, tem o seu escriptorio, à rua do Carmo n.º 59, onde pode ser procurado todos os dias das 8 horas da manhã ás 2 da tarde.

Encarrega-se de todas as questões tanto na primeira instância como na Relação do distrito e bem assim de quase todas as dependências nas repartções públicas gerais e provinciais.

15-1

Advogado

Em S. Paulo

Estando a findar-se o exercicio de 1877 a 1878, o procurador abaixo assinado convida a todos os seus associados, em troco de mensalidades com esta sociedade, a virem saldar seus débitos à rua de S. Bento n.º 68, A, ás 8 de Junho p. futuro, para não serem ilimitados como incursos no art. 14.8.1.º dos nossos estatutos.

S. Paulo, 27 de Maio de 1878.

Albino Bairão
Procurador.

Capsulas de alcatrão

de Thévenot

Premiadas com medalha de ouro
Mui eficazes nas constipações, nos catarrhos e nas afecções bronchicas. Unico deposito da Pharmacia Paulistana.

Rua da Imperatriz n.º 10
S. PAULO. 3-2

Mudas e sementes

DO LEGITIMO

Café da Liberia

Aos srs. Fazendeiros
Cada caixa contendo 150 mudas e 600 sementes, já brotadas que deve cada uma produzir dois pés de Café a 350'000 vãndam.

Dulley & Miller

no seu escriptorio

2 - RUA DA IMPERATRIZ - 2 5-4

Ao Publico

Declaro eu abaixo assinado que em data de 7 do corrente das 8 horas da manhã saído de minha casa, sem meu consentimento, Elizia Brasília da Acunhação, de cor parda, criação que foi de minha casa durante 19 anos, a qual fiz isto por seduzido de alguns me

Depósito Normal

Na travessa do Commercio N.º 4

Recebe directamente da Europa **VINHOS LEGITIMOS** e tendo-se celebrado, tambem directamente, contractos com diversos lavradores, a referida casa pôde fornecer

Bom vinho de Bordéos e virgem

a 600 réis a garrafa

Acham-se à venda na mesma casa os seguintes

VINHOS ESPECIAES:

Bordéos tinto

Saint Julien
Margaux Médoc
Château Margaux
Château Larose

Haut Brion
Château Lafite
Château Latour

Bordéos branco

Sauternes
Barsac
Graves

Haut Sauterne
Château Yquem
Saint Gilles, suíço

Borgonha tinto

Beaune
Nuits
Romanée
Volnay

Beaujolais
Chambertin
Pommard
Clos Vougeot

Borgonha branco

Chablis

Château Grillé

De Portugal

Alto Douro
Vidigal
Lisboa (branco)
(tinto)

Palmella
Collares
Porto
Madeira

Da Hespanha

Xeres
Malaga
Tarragona

Priorato
Alicante

S. PAULO

COLLEGIO MORETZ-SOHN

SÃO PAULO

Rua Direita—Quatro Cantos

Abre-se este collegio no dia 15 do corrente.

O director conta com um corpo de professores, reconhecidamente habéis e provados nesta capital; e assim pôde garantir o ensino consciente do todas as matérias necessárias como preparatórios para as Academias do Império.

Condições de admissão

Admittem-se internos, meio pensionistas e externos.

Os pagamentos serão feitos por semestres, adiantadamente.

Os internos além da pensão pagarão uma joia de 30\$000, que lhes dará direito aos objectos do dormitorio.

A pensão será:

Por interno:

Sendo um 250\$000

Sendo dois 487\$500

Sendo tres 712\$500

Sendo quatro 925\$000

Excedendo de quatro, será o pagamento na razão de 212\$500 cada um.

Por meio pensionista:

Sendo um 180\$000

Sendo dois 351\$000

Sendo tres 512\$000

Sendo quatro 683\$000

Excedendo de quatro, será o pagamento na razão de 153\$000 cada um.

Por externo:

Cada um 96\$000

Os externos de primeiras letras pagarão 48\$000

No acto do pagamento da pensão, cada aluno pagará mais 8\$000 pelos materiais dos estudos forçados pelo collegio.

Pela lavagem de roupa no estabelecimento, cada alumno pagará juntamente com a pensão, mais 8\$000 mensais.

S. Paulo, 4 de Junho de 1878.

O director — Francisco Xavier Moretz-Sohn.

CAFÉ DA LIBERIA

A casa M. P. da Silva Bruhs em S. Paulo, tem sempre para vender e recebe encomendas para **MUDAS DE CAFÉ DA LIBERIA** ao mesmo preço estabelecido da corte, sendo 2\$00 por cada muda de cerca de 3 palmos de altura, acrescendo sómente as despesas de transporte para esta cidade. Cada caixa contém 100 mudas pouco mais ou meno.

Na mesma casa vendem-se também **SEMENTES DE CAFÉ DA LIBERIA**, bem como tem aí uma amostra do mesmo café torrado e moido.

30-Rua Direita-30

S. PAULO

20-7

Ao Publico

O dr. Fernando Tedeschi recém-chegado da Europa, oferece seus serviços ao respeitável público desta capital, também faz sciente que abriu um gabinete para consultas medicas e cirúrgicas, à rua do Commercio n.º 8, onde dá consultas de 8 às 11 horas da manhã e de 2 às 4 da tarde; das 11 horas ao meio dia dá consultas gratis aos pobres. Pôde ser chamado a qualquer hora da noite. Especialidade para curar as molestias sifiliticas. O sobredito espera com a sua prelímora assistencia aos doentes, de merecer a confiança do generoso público desta cidade.

S. Paulo, 5 de Maio de 1878. 10-28



ESTRADA DE FERRO

DE
S. PAULO

Hippodromo Paulistano
Corridas no dia 16 de Junho de 1878

DA LUZ E BRAZ	DO HYPODROMO
Partidas	Partidas
11-0	11-15
11-30	11-45
12-0	12-15
12-30	12-45
1-0	1-15
1-30	2-15
3-45	4-0
4-15	4-30
4-45	5-0
5-15	5-30

PREÇO

Bilhetes de ida e volta Rs. 18000

Os bilhetes acham-se desde já à venda nas estações da Luz e Braz.

Superintendencia, 13 de Junho de 1878.

D. M. FOX,

Superintendente.

Società Italiana de Beneficenza

A richiesta di molti soci si riunirà l'assemblea generale il 23 del corrente.

Si avvisa che la riunione delibererà col soci presenti, ancor che in numero limitato, conforme gli statuti.

Il Presidente

Betoldi 8-2

Depósito Normal

1-Travessa do Commercio 1

Encontra-se n'esta casa legitimo

ESPIRITO DO VINHO.

3-2

ATTEIGAO AIME' QUILLET

Participa as exmas. famílias que tem um perito oficial para pentear e fazer cabeleiras e posticos, para senhoras e homens.

Travessa da rua da Quitanda. 10-2

THEATRO S. JOSE'

Domingo, 16 de Junho

Última representação drama de grande espetáculo, em 5 actos, representado com grande sucesso em Lisboa e Rio de Janeiro, original do notável escritor

PINHEIRO CHAGAS

A JUDIA

PERSONAGENS

Beatriz.	A BENEFICIADA	Bernão Botelho	Joaquim Augusto
A Rainha D. Leonor.	D. Leonilda	D. Pedro Mascarenhas	Ferreira
Branca Gil.	D. Ignez	D. Antonio d'Athayde	Líbros
Joanna, Vez.	D. Gilda	Frei João de Tára	Domingos Braga
Zaida, escrava moira.	D. Brisa	Frei Jeronymo Padilha	Marques
D. João III, Rei de Portugal.	D. Bocca	Porto Alegre	Figueiredo
D. Vasco de Menezes.	Guilherme da Silveira	Thomé Cayado	Antonio
Pato Juizate.	Teixeira	1º Vereador	Domingos Braga
Damião de Góes, pag-m.	D. Luisa	Um portálio da câmara	Figueiredo

Cortezões, vereadores da câmara de Lisboa, mendigos, etc.
Época, século XVI, fim do reinado do D. Manoel, princípio do de D. João III (1521). Lugar da

scena — 1º acto, nas proximidades de Almada, os outros, em Lisboa, nos Paços da Ribeira

Roupas novas, feitas expressamente com toda a riqueza e esplendor.
Termina o espetáculo com a celebre comédia em 1 acto, original do falecido

Visconde de Almeida Garrett

FALAR VERDADE A MENTIR

Tomam parte os artistas — Teixeira, Lisboa, Ferreira, Marques, dd. Luiza e Ignez

Os bilhetes à venda no teatro.

Typ. do Correio Paulistano